

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-080/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmº Sr. Juiz ANTÔNIO CAVALCANTI DA COSTA NETO, a averbação de 09 (nove) anos e 07 (sete) dias de Serviços prestados ao Estado e de 03 (três) anos e 02 (dois) dias de serviços prestados a este Regional, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e licença-prêmio.

OBS: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno